

Jaguaribe, 16 de outubro de 2013

Edição Nº: 1639

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribe torna público o extrato do Contrato nº 15.10.01/2013, resultante de contratação direta, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.046 (PBV II); **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** Contratação de serviços para promoção e realização do evento "Cidade da Criança", que será realizado através do recurso do PBV II, no Município de Jaguaribe/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.732,60 (sete mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2013. **CONTRATADO(A):** SESCONTI SERVIÇOS LTDA - ME. **ASSINAPELO(A) CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes Jaguaribe-Ce, 15 de outubro de 2013. Thobias Batista Martins. Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir em 16.10.2013 o Contrato nº 220/2013 de 17 de setembro de 2013 - Matrícula 130228-0 do prestador de serviço Sr. Saul Correia de Carvalho do cargo de Fisioterapeuta lotado na Secretaria de Saúde - NASF, deste município. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.,** ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 141.1, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013. Concede ampliação de carga horária aos Professores do quadro efetivo do magistério, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 840 de 05 de Dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 972, de 03 de março 2010 e a Lei nº 1.001, de 20 de setembro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ampliação de carga horária de trabalho, até atingir o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, à Professora do quadro efetivo do magistério, com exercício funcional nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil, objetivando suprir carências nas unidades escolares, constante do anexo único que integra esta Portaria. **Parágrafo único.** Cessada a necessidade de ampliação da carga horária de trabalho da docente, a mesma retornará ao regime normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais de atividades. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE,** em 16 de outubro de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 141.1, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013. AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGA AMPLIADA	HORÁRIA
Elizete Paulo de Queiroz Peixoto	130246-9	20 horas	

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 16 de outubro de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **